

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 211/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005146/2025-16

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MICHELINE SILVA SIA-ME, inscrita no CNPJ: 15.337.028/0001-96, com sede na RUA JOSÉ JORGE DE ALMEIDA, BAIRRO: IOÃO ROCHA Nº 36, PONTAL DO ARAGUAIA – MT, CEP: 78.698-000, neste ato representada por
, CPF: , telefone: , e-mail:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, itens de apoio e itens de papelaria a fim de viabilizar as reuniões eleitorais e de capacitação do DSEI Xavante no período de 14/09/2025 a 29/09/2025, conforme cronograma abaixo:

a) 1. Reunião e Formação do CLSI Polo Base Marechal Rondon
Participantes: 45 (8 conselheiros, 7 do CONDISI, 30 caciques, lideranças e mulheres).
Data da Reunião: 14 e 15/09/2025 e Formação: 16 e 17/09/2025
Processo: AGSUS.003569/2025-47

b) Reunião e Formação do CLSI Polo Base Sangradouro
Participantes: 87 (20 conselheiros, 7 do CONDISI, 60 caciques, lideranças e mulheres).
Data da Reunião: 20 e 21/09/2025 e Formação: 22 e 23/09/2025
Processo: AGSUS.003555/2025-70

c) Reunião e Formação do CLSI Polo Base São Marcos
Participantes: 77 (20 conselheiros, 7 do CONDISI, 50 caciques, lideranças e mulheres).
Data da Reunião: 26 e 27/09/2025 e Formação: 28 e 29/09/2025
Processos: AGSUS.003550/2025-47

MICHELINE SILVA SIA-ME,								
	DESCRIÇÃO DO OBJETO	POLO BASE MARECHAL RONDON / QUANTIDADE	SANGRADOURO -QUANTIDADE	SÃO MARCOS QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS PARA OS TRES POLOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	abacaxi		25	20	45	kg	6,99	R\$ 314,55
2	abobora cabotiã	14	14	14	kg	42	R\$ 6,99	R\$ 293,58
3	abobrinha	19	10	10	kg	39	R\$ 6,99	R\$ 335,52
4	açafrão	2	2	1	pct	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
5	açúcar 5kg			3	pct	3	R\$ 22,99	R\$ 68,97
6	açúcar 2kg	4	2			6	R\$ 8,99	R\$ 80,91
7	alface			8	unidade	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
8	alho in natura	9	9	2	KG	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
9	alho triturado		1		unidade	1	R\$ 15,99	R\$ 15,99
10	Arroz 5 kg	8	12	12	pct	32	R\$ 22,99	R\$ 735,68
11	Azeite	2	2	2	unidade	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
12	Banana da Terra	14	14	14	kg	42	R\$ 9,98	R\$ 419,16
13	Batata Doce	14		10	kg	24	R\$ 9,89	R\$ 237,36
14	Biscoito de sal	12	24	24	pct	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
15	biscoito de polvilho	32	32	32	pct	96	R\$ 6,99	R\$ 617,04
16	café 500g	8	10	8	pct	26	R\$ 42,99	R\$ 1.117,74
17	carne bovina 1º	16	16	16	kg	48	R\$ 42,99	R\$ 2.063,52
18	Carne bovina 2º			24	kg	24	R\$ 34,99	R\$ 839,76

19	carne suína	16	16	16	kg	48	R\$ 32,99	R\$ 1.583,52
20	Coxa e sobrecoxa	48	48	48	kg	144	R\$ 13,99	R\$ 2.014,56
21	peixe	25	20	32	kg	77	R\$ 34,99	R\$ 2.694,23
22	cebola in natura	18	8	8	kg	34	R\$ 5,99	R\$ 203,66
23	Cenoura 1 qualidade	18	8	8	kg	34	R\$ 6,99	R\$ 111,84
24	cha de ervas	24	15	8	pct	47	R\$ 69,99	R\$ 3.289,53
25	cheiro verde	8	8	8	unidade	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
26	colorau	5	5	5	pct	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
27	farinha mandioca	8	13	10	kg	31	R\$ 13,99	R\$ 433,69
28	feijão tipo 1	43	43	30	kg	116	R\$ 7,99	R\$ 926,84
29	extrato de tomate	9			unidade	9	R\$ 8,99	R\$ 80,91
30	laranja	60	60	60	kg	180	R\$ 4,98	R\$ 747,00
31	leite UHT	10	29	21	lt	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
32	limão		3	2	kg	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
33	macarrão		8	8	unidade	16	R\$ 4,99	R\$ 79,84
34	maçã	64	30	30	kg	124	R\$ 14,99	R\$ 1.858,76
35	mamão		16	16	kg	32	R\$ 8,99	R\$ 287,68
36	tomate	10	10	14	kg	34	R\$ 7,99	R\$ 271,66
37	mandioca	15	29	29	kg	46	R\$ 8,49	R\$ 619,77
38	vinagre	1			unidade	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
39	milho pipoca	3			pct	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
40	manteiga de leite	9	3	5	unidade	17	R\$ 34,99	R\$ 594,83
41	melancia	56	30	30	kg	116	R\$ 30,99	R\$ 462,84
42	mexerica	40	30		kg	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30
43	milho de pipoca	3				3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
44	óleo de soja	8	10	8	unidade	26	R\$ 8,99	R\$ 233,74
45	ovos	13	13	13	duzia	39	R\$ 13,99	R\$ 545,61
46	pão francês	13	13	13	kg	39	R\$ 18,99	R\$ 740,61
47	pimenta de cheiro	1	1	1	kg	3	R\$ 42,99	R\$ 171,96
48	pimentão	1,5	1	1,5	kg	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
49	sal refinado	3	4	14	pct	21	R\$ 3,49	R\$ 73,29
50	suco de uva	16	16	16	unidade	48	R\$ 19,99	R\$ 959,52
51	caixa de isopor 170l		1	1	unidade	2	R\$ 389,99	R\$ 779,98
52	pano de prato		3	3	unidade	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
53	brilha alumínio	1	1	1	unidade	3	R\$ 4,49	R\$ 13,47
54	copo descartável	7	7	7	pct	21	R\$ 7,49	R\$ 157,29
55	limpador 2l	3	3	3	lt	9	R\$ 5,59	R\$ 50,31
56	desinfetante2 l	3	3	3	lt	9	R\$ 9,98	R\$ 89,82
57	detergente 500ml	2	4	4	lt	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
58	esponja lã de aço	3	3	3	pct	9	R\$ 3,49	R\$ 31,41
59	esponja de limpeza	3	3	3	pct	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
60	papel toalha	2	2	2	pct	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94
61	prato descartável	50	50	50	pct	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
62	sabão em barra	3	3	3	pct	9	R\$ 14,99	R\$ 134,91
63	sabão em pó	1	4	4	pct	9	R\$ 12,99	R\$ 116,91
64	saco de lixo 100l	2	2	2	pct	6	R\$ 6,99	R\$ 41,94
65	saco de lixo	1	1	1	pct	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97

	50l							
66	saco de lixo 15l	1	1	1	pct	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
67	água mineral 50l	5	10	10	unidade	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
68	barra em gelo 10kg	2	2	2	unidade	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94
69	lápis			90	unidade	90	R\$ 1,99	R\$ 179,10
70	lápis	1	1		caixa	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80
71	caneta	1	1	1	caixa	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
72	bloco de anotações	70	90	90	unidade	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
73	resma de papel	1	1		resma	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98
74	resma de papel			1	pct	1	R\$ 35,99	R\$ 35,99
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS							TOTAL	R\$ 33.607,64

Prazo de entrega: A entrega dos itens, será realizada de forma parcelada de acordo com o cronograma das reuniões, com previsão pras seguintes datas: Reunião Polo Base Marechal Rondon. entrega 12/09/2025, Reunião Polo Base Sangradouro entrega 18/09/2025, Reunião Polo Base São Marcos 24/09/2025.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$33.607,64 (trinta e três mil seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo as notas fiscais apresentadas de acordo com o cronograma de entrega** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.09.04 - Controle Social DSEI Xavante	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 30.522,27
	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.085,37
TOTAL		R\$ 33.607,64

3.2. O valor total deste instrumento será pago de forma parcelada, observada a apresentação das notas fiscais de acordo com o cronograma das reuniões.

- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Agência 0571-1 - Conta Corrente nº 157852-9**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	 Representante Legal
---	------------------------------------



 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 11/09/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).